



PORTARIA PR-RR Nº 129 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a renovação da Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria da República em Roraima

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que conferidas pela Portaria PGR nº 696 de 30 de setembro de 2013, e no uso da competência fixada no art. 106, XX, do Regimento Interno do Ministério Público Federal – MPF (Portaria nº 591, de 20/11/2008),

CONSIDERANDO as disposições do art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

CONSIDERANDO a necessidade de recompor a comissão de licitações e ajustar a distribuição do trabalho na área de Administração desta unidade do MPF,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores do Ministério Público Federal, lotados na Procuradoria da República no Estado de Roraima, para constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)** deste órgão:

I - **Presidente** (Cargo em Comissão – CC-1) – WAGNER PONTES DE SOUZA, Técnico do MPU / Apoio Técnico-Administrativo / Administração sob matrícula nº 24621.

II - Membros titulares:

a) JUSCELINO EUFRASINO DE PINHO, Analista do MPU / Apoio Técnico-Especializado / Gestão Pública sob matrícula nº 19469; e

b) JOAO BATISTA BARROSO SILVA, Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração, matrícula nº 24.602;

III - Membros suplentes:

a) 1º Suplente – JAILSON CARLOS MIRANDA JÚNIOR, Técnico do MPU / Apoio Técnico-Administrativo / Administração sob matrícula 22786;

b) 2º Suplente – FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES, Técnico do MPU / Apoio Técnico-Administrativo / Administração sob matrícula nº 24914.

Art. 2º O Presidente da Comissão Permanente de Licitação será substituído, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais, pelo membro JUSCELINO EUFRASINO DE PINHO.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a PORTARIA PR-RR Nº 107, de 14 de agosto de 2014, publicada no Caderno Administrativo do Boletim Eletrônico do MPF, DMPF-e - ADMINISTRATIVO de 15/08/2014, Página 43.

Art. 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e deve ser dada ciência imediata aos servidores ora mencionados e àqueles que integravam a Comissão anterior.

Ígor Miranda da Silva
Procurador-Chefe
Procuradoria da República em Roraima

[Publicado no DMPF-e, Administrativo de 06/11/2014, p. 40.](#)

MPF
Ministério Público Federal